**PORTARIA N°01/2000**

 **“DETERMINA NOVO HORÁRIO DE**

 **TRABALHO PARA O FUNCIONÁRIO**

 **CESAR ALBERTO KARLING".**

 **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA,** no uso de suas atribuições legais

 **R E S O L V E**

Art. 1° - Fica estabelecido, a partir do dia 1°(primeiro) de março, ao dia 31(trinta e um) de dezembro de 2000, o seguinte horário de trabalho para o funcionário Cesar Alberto Karling:

 Segunda-feira: manhã - 7h:15min(sete horas e quinze minutos) às 12h:00min(doze horas) -

 tarde - 13h:15min(treze horas e quinze minutos) às 17h:30min(dezessete horas e trinta minutos).

 Terça-feira: manhã - 7h:15min(sete horas e quinze minutos) às 12h:00min(doze horas) -

 tarde - 13h:15min(treze horas e quinze minutos) às 17h:30min(dezessete horas e trinta minutos).

 Quarta-feira: manhã - 7h:15min(sete horas e quinze minutos) às 12h:00min(doze horas) -

 tarde - 16h:15min(dezesseis horas e quinze minutos) às 20h:30min(vinte horas e trinta minutos).

 Quinta-feira: manhã - 7h:15min(sete horas e quinze minutos) às 12h:00min(doze horas) -

 tarde - 13h:15min(treze horas e quinze minutos) às 17h:30min(dezessete horas e trinta minutos).

 Sexta-feira: manhã - 7h15min(sete horas e quinze minutos) às 12h:00min(doze horas) -

 tarde - 13h:15min(treze horas e quinze minutos) às 16h:30min(dezesseis horas e trinta minutos).

segue

Portaria N°01/2000 - Folha 02

 Art. 2°- Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de N°04/99.

 Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de março de 2000.

 Sede do Poder Legislativo, aos 19 dias do mês de janeiro de 2000.

 Lori Magdalena Messer

Presidente